LEI Nº. 4677, DE 17 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 6.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.01.10.122.0002.2.024 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMS
3.1.40.92 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 6.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 - ASPS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.01.10.122.0002.2.024 - MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS DA SMS
(1598) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições – R$ 6.000,00
Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobram: 0040 - ASPS

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas de ressarcimento ao Município de Cachoeira do Sul conforme termo de cedência de servidora firmado com o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
mural da Prefeitura
17/07/2024

Willian Brasil Silva
Secretário-Geral Matrícula nº. 479059-6